



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 28954/GM-MD

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1113/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1469, de 14 de setembro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1113/2020, por meio do qual a Deputada FERNANDA MELCHIONNA (PSOL/RS), solicita ao Ministro de Estado da Defesa, informações sobre o aumento do desmatamento na Amazônia, durante as operações das Forças Armadas, no âmbito da GLO para combate ao crime ambiental na região.
2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos seguintes questionamentos:

1) *"Qual o órgão responsável pela lavratura de cada uma das multas contabilizada na Operação Verde Brasil 2?"*

Resposta:

Primeiramente, cabe esclarecer que a operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) "Verde Brasil 2" é uma operação interagência, em que as Forças Armadas atuam em articulação com os órgãos de segurança pública e de proteção ambiental, tanto no nível federal quanto estadual, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 10.341, de 06 de maio de 2020. Desse modo, os militares são empregados em suporte às ações daqueles órgãos, únicos que possuem as competências legais para formalmente identificar os crimes ambientais, autuar e, se for o caso, deter os seus autores.

Isto posto, informa-se que o Ministério da Defesa somente reúne números e indicadores informados de forma geral pelas Organizações Militares que atuam junto aos órgãos de proteção ambiental e de segurança pública, inclusive os estaduais, que detêm os dados pormenorizados e por eles têm responsabilidade. Destaca-se que os registros e demais documentos relativos à aplicação de multas não ficam de posse das Forças Armadas ou deste Ministério, tendo em vista não ser sua atribuição a apuração de possíveis delitos, e sim de posse de cada órgão diretamente responsável pela ação, como o IBAMA, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Secretarias Estaduais de Meio-Ambiente e Secretarias de Segurança Pública estaduais.

2) *"Qual foi o órgão responsável pela lavratura de cada termo de apreensão e depósito (TEI) contabilizado na Operação Verde Brasil 2?"*

Resposta:

Conforme explicitado na resposta da Pergunta nº 1, os registros e informações pormenorizados relativos aos termos de apreensão e depósito não ficam de posse das Forças Armadas.

3) *"Qual foi o órgão responsável pela lavratura de cada termo de destruição de equipamento (trator/escavadeira/máquina agrícola) contabilizado na Operação Verde Brasil 2?"*

Resposta:

Conforme explicitado na resposta da Pergunta nº 1, os registros e informações pormenorizados relativos aos termos de destruição de equipamento não ficam de posse das Forças Armadas.

4) *"Foram realizados embargos na Operação Verde Brasil 2 até 05/06/2020? Quantos e quais? Qual foi o órgão responsável pela lavratura de cada termo de embargo?"*

Resposta:

O MD não possui registros de realização de embargos até o dia 5 de junho de 2020. Contudo, após essa data foram contabilizados o total de 98.982 hectares de terras embargadas pelos órgãos de proteção ambiental.

5) *"Quantas e quais ações de campo/operações contabilizadas no âmbito da Operação Verde Brasil 2 contaram com a participação de militares do Exército, Marinha ou Aeronáutica? Quantos militares participaram de cada uma delas?"*

Resposta:

Dentre as principais ações desenvolvidas no período de 11 de maio a 7 de outubro, se destacam a realização de 41.108 ações de inspeção, patrulhas navais e terrestres, vistorias e revistas; o estabelecimento de 672 pontos de bloqueio e controle de estradas e de bloqueio e controle fluvial; 985 ações de escolta, patrulhas e reconhecimentos; estabelecimento, e ocupação de 70 bases avançadas de apoio; desenvolvimento de 801 ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais; 1.213 ações de apoio logístico aos órgãos de Segurança Pública e proteção ambiental.

Para o cumprimento das iniciativas supracitadas, contou-se com o efetivo médio diário de 2.175 pessoas, incluindo militares das Forças Armadas e agentes de órgãos de Segurança Pública e de proteção ambiental federais, estaduais e municipais. Vale salientar que os números contabilizados por este Ministério não especificam exatamente quantos militares atuaram em cada ação desenvolvida, tendo em vista que essa é uma decisão de planejamento no nível tático.

6) *"Quantas e quais ações de campo/operações contabilizadas no âmbito da Operação Verde Brasil 2 contaram com a participação de órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente? Quantos servidores desses órgãos participaram de cada uma delas?"*

Resposta:

Em complemento ao disposto na resposta anterior, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) se encontra representado sobretudo pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) - do Ministério do Meio Ambiente. Nesse aspecto, cabe esclarecer que esta Pasta não distingue especificamente quantos servidores dos órgãos do Sisnama foram empregados em cada uma das ações desenvolvidas na Operação.

7) *"Quantas e quais ações de campo/operações contabilizadas no âmbito da Operação Verde Brasil 2 contaram com a participação da Polícia Rodoviária Federal? Quantos servidores da PRF participaram de cada uma delas?"*

Resposta:

O contabilizado pelo MD não especifica exatamente os agentes de cada organização em cada ação. Contudo, em todas as ações das Forças Armadas, há a necessária presença dos agentes públicos, legalmente responsáveis pelas autuações e apreensões. Assim, sabe-se que os agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) participaram da maior parte das ações apresentadas na resposta da Pergunta nº 5. No período compreendido entre 11 de maio e 6 de outubro, contou-se com o efetivo médio diário de 11 (onze) representantes da PRF.

8) "Quantas e quais ações de campo/operações contabilizadas no âmbito da Operação Verde Brasil 2 contaram com a participação da Polícia Federal? Quantos servidores da PF participaram de cada uma delas?"

Resposta:

De forma análoga ao apresentado na resposta da Pergunta nº 7, o contabilizado pelo MD não especifica exatamente os agentes de cada organização em cada ação; entretanto, sabe-se que os agentes da Polícia Federal (PF) participaram da maior parte das ações apresentadas na resposta da Pergunta nº 5. No período compreendido entre 11 de maio e 6 de outubro, contou-se com o efetivo médio de 16 (dezesseis) representantes da PF.

9) "Na opinião deste Ministério, o que justifica o recorde no índice de desmatamento contabilizado pelo INPE no mesmo mês em que esteve em campo a Operação Verde Brasil 2?"

Resposta:

Até a presente data, as iniciativas conduzidas pela Operação Verde Brasil 2 resultaram em 175 prisões e na apreensão de: 390 quilos de drogas (PBC, maconha e outras); 174.393 m³ de madeira; 219 tratores; 323 maquinários de mineração; 1.027 embarcações; 362 veículos diversos; 30.322 litros de combustível; 602 armas e munições; e 209 balsas/dragas e acessórios de garimpo. Além disso, foram aplicadas 3.417 multas e termos de infração, que totalizam o valor de R\$ 1.489.007.903,29 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, sete mil, novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

Somados aos resultados quantitativos supracitados, podemos inferir, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que tais ações de GLO trouxeram efeitos positivos para o meio ambiente com a sensível redução na variação das taxas de desmatamento na Amazônia Legal, especificamente entre os meses de maio a setembro, que coincidem com o período de atuação dos militares, como demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabelas 1 e 2 - Comparativo e Variação de Alertas de Desmatamento na Amazônia Legal

DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL –DETER/INPE				
ALERTAS/MÊS	CICLO 18/19 (KM ²)	CICLO 19/20 (KM ²)	VARIAÇÃO	
SETEMBRO	739,46	1450,17	+	96,11%
OUTUBRO	526,34	554,71	+	5,39%
NOVEMBRO	276,62	563,12	+	103,57%
DEZEMBRO	67,19	189,52	+	182,07%
JANEIRO	136,18	284,30	+	108,77%
FEVEREIRO	138,21	185,55	+	34,25%
MARÇO	251,32	326,50	+	29,91%
ABRIL	247,39	405,87	+	64,06%
MAIO	738,56	827,71	+	12,07%
JUNHO	935,11	1038,45	+	11,05%
JULHO	2.255,59	1.653,31	-	26,70%

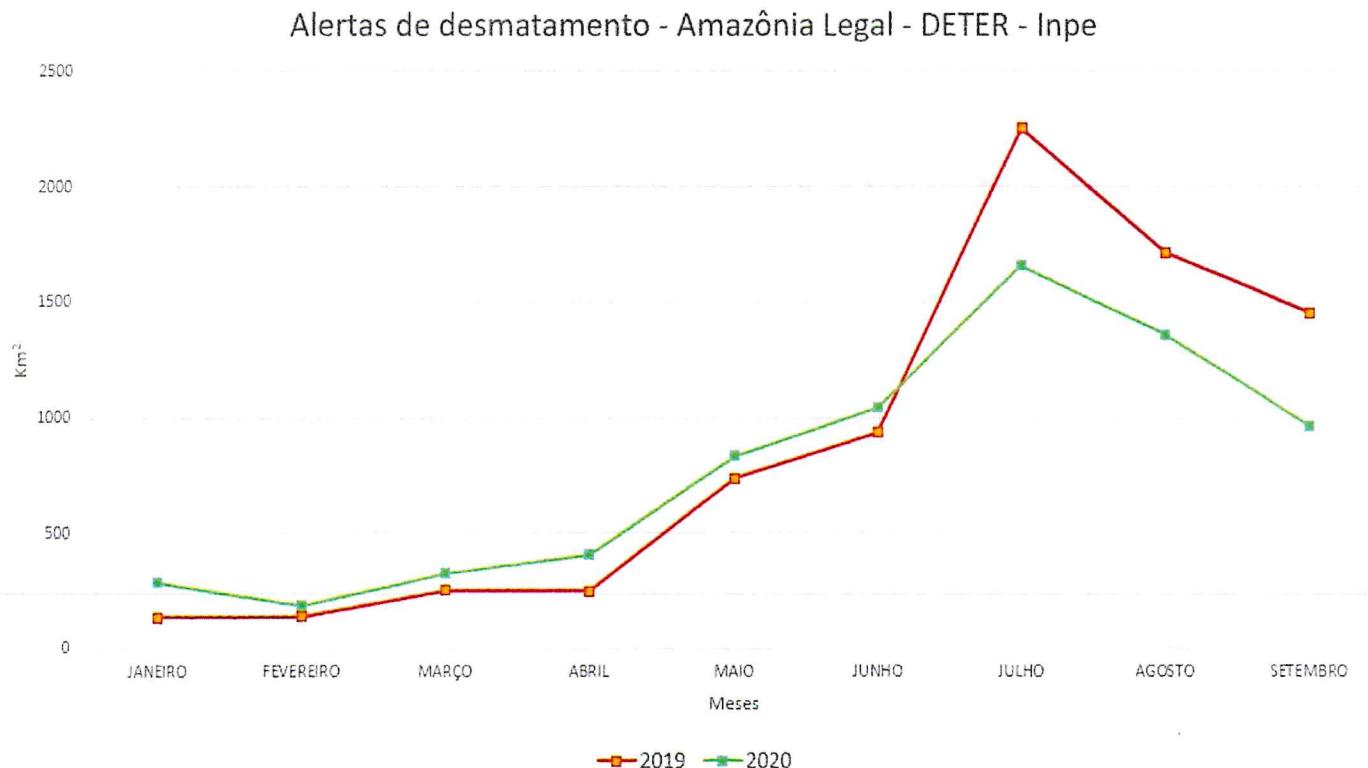
DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL –DETER/INPE				
ALERTAS/MÊS	CICLO 19/20 (KM ²)	CICLO 20/21 (KM ²)	VARIAÇÃO	
AGOSTO	1.714,18	1.359,43	-	20,70%
SETEMBRO	1.453,65	964,45	-	33,65%

Fonte: Sistema DETER; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE (2020).

Cabe pontuar que a área desmatada na Amazônia Legal teve redução de 10% de janeiro até setembro deste ano, comparado ao mesmo período em 2019. De acordo com o sistema de alertas Deter do INPE, nos últimos três meses, essa redução se intensificou. De julho a setembro de 2019, o sistema registrou 5.423 km². Em 2020, esse mesmo período registra alertas que somam 3.982 km². Isso representa uma redução de 1.441 km², ou seja, queda de 26% no período. Essa área é maior que a cidade do Rio de Janeiro.

De acordo com os gráficos de alerta de desmatamento ilegal apresentados a seguir, é ainda possível notar que a área de alertas de desmatamento registrada entre julho e setembro do ano corrente diminuiu consideravelmente com relação ao ano anterior:

Gráfico 1 - Comparativo de nº de alertas de desmatamento na Amazônia Legal entre os anos de 2019 e 2020



Fonte: Sistema DETER; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE (2020).

As tabelas e o gráfico apresentados, aliados aos resultados tangíveis de apreensões e ao valor de multas já aplicadas, reforçam e bem expressam a efetividade das iniciativas desenvolvidas pela Operação Verde Brasil 2. Deve-se destacar que a presença das tropas e a maior circulação dos agentes, proporcionadas pelos meios militares, têm um grande poder dissuasório intangível contra os crimes ambientais, sendo mais um fator de inibição com o qual se espera evitar danos ainda maiores ao meio ambiente em futuro próximo.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 20/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2819346** e o código CRC **7774C9C3**.